



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 83, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 46/2019 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o convênio não financeiro a ser celebrado entre a **UFGD** e a **Super X Brilho Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli**, visando à parceria para realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação, de acordo com a lei 11.788/08 para acadêmicos da UFGD.

**Profª Drª Mirlene Ferreira Macedo Damázio**